

Edson Prando; seguindo até a estaca 122+0,52, numa extensão de 10,20m (dez metros e vinte centímetros), confrontando com Luiz Carlos Moreira; seguindo até a estaca 126+4,52, numa extensão de 84m (oitenta e quatro metros), confrontando com SEP Soc., Emp. e Participações Ltda.; seguindo até a estaca 126+18,52, numa extensão de 14m (quatorze metros), confrontando com a Rua 11; seguindo até a estaca 131+14,42, numa extensão de 95,90m (noventa e cinco metros e noventa centímetros), confrontando com Hélio Nalesso; estaca esta = ponto “D” - estaca 131+14,42, localizado à margem direita da Avenida 5 de Novembro, no sentido Itapetininga-Rodovia Raposo Tavares, encerrando área de 95.028,06m² (noventa e cinco mil, vinte e oito metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Artigo 3º - O Município de Itapetininga deverá assumir a responsabilidade, sem quaisquer ônus para o DER, de regularizar o domínio, relativamente à área cuja posse lhe é transferida.

Artigo 4º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.307, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel ao Município de Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Marília, terreno de sua propriedade com área total de 8.910m², sem benfeitorias.

Artigo 2º - O imóvel a que se refere o artigo 1º, caracterizado na Planta nº A2 - 319, constante do Processo nº 3319, de 1993-PR-11/PGE, assim se descreve e confronta:

inicia no ponto “A”, denominado em planta em anexo situado a 30m (trinta metros) da intersecção dos alinhamentos das Ruas Carlos Rodrigues de Oliveira e Afonso Pena, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Carlos Rodrigues de Oliveira na distância de 81m (oitenta e um metros) até o ponto “B”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com próprio estadual (EEPG “Professora Maria Stella de Cerqueira Cesar”) na distância de 110m (cento e dez metros) até o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 81m (oitenta e um metros) até o ponto “D”, pelo alinhamento da Rua 16 de Setembro e confrontando com os lotes 13 e 14 da Quadra nº oitenta e três (83); deste ponto (“D”) deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o fundo dos lotes 11 a 1 da quadra nº oitenta e três (83) na distância de 110m (cento e dez metros) até encontrar o ponto inicial “A”, perfazendo a superfície de 8.910m² (oito mil e novecentos e dez metros quadrados).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.308, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a alienar, mediante doação ao Município de Rancheira, imóvel que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a alienar, mediante doação, ao Município de Rancheira, faixa de terra correspondente ao trecho desativado da antiga Rodovia SP 351, compreendida entre o km 0+85m e o km 1+40m, com a extensão de 955m e a área total de 47.945,40m², destinada à utilização como via pública.

Artigo 2º - O imóvel, de que trata o artigo 1º, assim se descreve e se identifica, conforme consta do Processo nº 237.014/04-DEr:

inicia no ponto A, localizado a 25m (vinte e cinco metros) à direita e perpendicular ao eixo da SP 457, na altura do km 56+534,80m; do ponto A deflete 90º à direita e segue paralelo ao eixo da SP 457 numa extensão de 119,74m (cento e dezenove metros e setenta e quatro centímetros) até encontrar o ponto B, confrontando com faixa de domínio do DER; do ponto B deflete à direita e segue em curva com um raio de 168,36m (cento e sessenta e oito metros e trinta e seis centímetros), perfazendo um desenvolvimento de 10,48m (dez metros e quarenta e oito centímetros) até encontrar o ponto C, confrontando com Maria de Lurdes da Silva, sucessora de José Januário da Silva; do ponto C segue em linha reta numa extensão de 917,65m (novecentos e dezessete metros e sessenta e cinco centímetros) até encontrar o ponto D, confrontado com Maria de Lurdes da Silva, sucessora de José Januário da Silva; do ponto D deflete 90º à direita e segue em tangente numa distância de 50m (cinquenta metros) até encontrar o ponto E, confrontando com área do DER; do ponto E deflete 90º à direita e segue em tangente numa distância de 917,65m (novecentos e dezessete metros e sessenta e cinco centímetros) até encontrar o ponto F, confrontando com Maria de Lurdes da Silva, sucessora de

José Januário da Silva; do ponto F segue em curva à esquerda com raio de 143,36m (cento e quarenta e três metros e trinta e seis centímetros) e desenvolvimento de 122,16m (cento e vinte e dois metros e dezesseis centímetros) de extensão até encontrar o ponto inicial A, confrontando com Maria de Lurdes da Silva, sucessora de José Januário da Silva, encerrando a área total de 47.945,40m² (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados).

Artigo 3º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.309, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 173/2004, do Deputado Romeu Tuma - PPS)

Inclui evento no Calendário Oficial do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Comunidade Árabe”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
 Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Batista de Andrade
 Secretário da Cultura
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.310, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 303/2004, do Deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jales

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Profª Sueli da Silveira Marin Batista” a Escola Estadual do Jardim Arapuã, em Jales.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
 Secretária da Educação
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.311, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 425/2004, do Deputado Rodrigo Garcia - PFL)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Oração “Missionários da Luz”, com sede em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
 Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.312, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 444/2004, do Deputado Valdomiro Lopes - PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Antialcoólica de Buritama, com sede em Buritama.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
 Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.313, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 539/2004, do Deputado Valdomiro Lopes - PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Antialcoólica de Paraíso, com sede em Paraíso.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
 Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.314, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 628/2004, do Deputado Renato Simões - PT)

Dá denominação a trevo de acesso que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Michel Amin Sader” o trevo de acesso localizado no km 286 da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, no Município de Penápolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.315, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 661/2004, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Social Nossa Senhora do Rosário, com sede em Santa Cruz das Palmeiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
 Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.316, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 71/2005, do Deputado Marcelo Bueno - PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Cáritas, com sede em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
 Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.317, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 182/2005, do Deputado Simão Pedro - PT)

Dá denominação a rodovia que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Monsenhor Clodoaldo de Paiva” a Rodovia SP -147, trecho Lindóia a Mogi Mirim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.318, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 229/2005, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Dá denominação a dispositivo de entroncamento que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Angelo Franciscato” o dispositivo de entroncamento localizado no km 353,850 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Bauru.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.319, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 230/2005, do Deputado Ítalo Cardoso - PT)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Osasco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Antonio Carlos da Trindade” a Escola Estadual Vila Ayrosa II, em Osasco.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
 Secretária da Educação
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.320, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 260/2005, do Deputado Gilson de Souza - PFL)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Amparo ao Reeducando e ao Egresso - APARE, com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
 Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.321, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 321/2005, da Deputada Analice Fernandes - PSDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Embu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Profª Sara Sanches Russo” a Escola Estadual Jardim Santa Tereza Novo, em Embu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
 Secretária da Educação
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.322, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 335/2005, do Deputado Arnaldo Jardim - PPS)

Dá denominação a trevo que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Daltoir Danieletto” o trevo localizado na intersecção da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 255 com a Rodovia Luís Antonio de Oliveira - SP 215, no Município de Dourado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de abril de 2006.

LEI Nº 12.323, DE 12 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de lei nº 428/2005, do Deputado Vinicius Camarinha - PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente São Francisco de Assis, com sede em Vera Cruz.